



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8ºBBM/1ªCiaBM/3ºPelBM - GUAIBA
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Fone: (51) 34802022



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 5185

Referente ao PPCI N.º 6103/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: Rio Grande do Sul Procuradoria Geral de Justiça

NOME FANTASIA: Ministério Público - Unidade de Guaíba

ENDEREÇO: AV. NESTOR DE MOURA JARDIM Nº: 327 -

BAIRRO: RAMADA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 4

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 1441.28

MUNICÍPIO: GUAÍBA

O presente Alvará tem validade até 15 de janeiro de 2025.

GUAÍBA, RS, 17 de janeiro de 2020.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 07141-09521-31110100

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.